



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Reitoria/Reitoria/Auditoria Interna

NOTA TÉCNICA Nº 037/2025

TIPO DE AUDITORIA	Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna
EXERCÍCIO	2025
CAMPO DE ATUAÇÃO	Controles da Gestão / Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna
UNIDADE AUDITADA	Reitoria (PROAD)
GESTOR RESPONSÁVEL	Aurino César Santiago de Souza

1 INTRODUÇÃO

De acordo com o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela Instrução Normativa (IN) da Secretaria Federal de Controle (SFC) nº 08, de 06 de dezembro de 2017, o monitoramento é uma etapa essencial da auditoria, pois um trabalho de auditoria só pode ser considerado finalizado após o cumprimento das recomendações.

Por meio do monitoramento, a Auditoria Interna verifica se as medidas implementadas pela unidade auditada estão em conformidade com as recomendações emitidas e se essas medidas foram suficientes para resolver a situação apontada como inadequada.

Dessa forma, em atendimento ao Item 4, do Anexo II, do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (PAINT) do exercício 2025, combinado com o disposto na Ordem de Serviço nº 002/2025 - AUDI/CONSUP/IFPE, apresenta-se os resultados de acompanhamento das recomendações emitidas pela Auditoria Interna através do Relatório de Auditoria Nº 005/2018, conforme quadro a seguir:

Quadro 1 - Recomendações pendente do Relatório de Auditoria nº 005/2018

Constatação	ID	Recomendação
Ausência de inventário individualizado	935251	Desenvolver, em parceria com o grupo de trabalho do FORDAP, relativo às questões de patrimônio e almoxarifado, estratégias que instrumentalizem a criação de metodologia de consolidação do inventário do Instituto.

atualizado dos Campi do IFPE, com exceção dos Campi Afogados da Ingazeira, Belo Jardim e Igarassu e, conseqüente, ausência de inventário consolidado do IFPE	935252	Cumprir o item 83 do Manual de Procedimentos de Patrimônio e Almoxarifado do IFPE, cujo teor determina que todas as Unidades Gestoras deverão encaminhar uma via do seu Inventário Anual até 15 de janeiro do ano subsequente.
	935253	Observar os procedimentos adotados pelo IFPE na execução dos inventários, submetendo os relatórios das comissões inventariantes à análise da Diretoria de Gestão de Bens e Serviços / Pró-Reitoria de Administração.
Ausência de registros de reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão dos bens patrimoniais do IFPE.	935254	Realizar os registros de reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão dos seus bens patrimoniais.
	935255	Elaborar e submeter aos grupos de trabalho do FORDAP, para apreciação, rotinas e procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão dos bens patrimoniais do IFPE, acolhendo as rotinas de depreciação realizadas pelo Campus Garanhuns.
Realização de desfazimento de bens dos Campi do IFPE sem observar os critérios de oportunidade e conveniência	935257	Elaborar procedimento específico para o desfazimento de bens, consolidando os documentos aprovados em reunião do FORDAP, com vistas a padronizar as ações realizadas pelos Campi do IFPE

Fonte: elaboração própria (2025).

2 ANÁLISE DAS RECOMENDAÇÕES MONITORADAS

a. Manifestação da gestão:

Por meio da Solicitação de Auditoria nº: 002-14/2025 (doc. SEI [1831904](#)), em 04/07/2025 a gestão foi questionada quanto às medidas adotadas para implementação da recomendação Quadro 1, com prazo de prazo para manifestação encerrado em 04/07/2025.

Diante a ausência de resposta no prazo estabelecido, o pedido foi reiterado (doc. SEI [1836181](#)). Porém a gestão não se manifestou até a emissão desta Nota Técnica.

b. Análise da auditoria interna

As recomendações pendentes do Relatório de Auditoria nº 005/2018 tratam de fragilidades relevantes na gestão patrimonial do IFPE, abrangendo aspectos como a padronização e consolidação dos inventários, a observância de prazos e rotinas estabelecidos no Manual de Procedimentos, o registro contábil de eventos patrimoniais e a padronização de processos de desfazimento de bens. Tais recomendações visam à promoção de maior transparência, regularidade e eficácia na gestão dos bens públicos sob responsabilidade da Instituição.

Apesar das solicitações de informações encaminhadas à gestão, não foram encaminhadas evidências que demonstrem o atendimento às recomendações. Essa ausência de resposta inviabiliza a verificação de avanços ou providências adotadas.

Com base na ausência de manifestação da gestão, e considerando que já se passaram mais de 05 (cinco) anos desde a emissão dessas recomendações, decide-se por **encerrar o seu monitoramento**.

É importante ressaltar que **a conclusão do monitoramento não exclui a necessidade de**

que a gestão adote medidas para sanar as pendências identificadas. A implementação completa das recomendações é essencial para a mitigação dos riscos apontados e para o fortalecimento dos controles internos patrimoniais do IFPE, contribuindo para maior integridade dos registros, conformidade com a legislação vigente e eficiência na gestão dos recursos públicos.

3 RESULTADO DOS EXAMES

Para promover o monitoramento das recomendações, adotou-se como referência o Procedimento de Ação de Controle - Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna do IFPE¹²¹, além da própria formatação do sistema e-CGU, sistema de gestão da Atividade de Auditoria Interna Governamental, desenvolvido pela Controladoria-Geral da União (CGU).

Com base em tais instrumentos norteadores e na análise das evidências, foram obtidos os seguintes resultados:

Quadro 2 - Síntese das recomendações monitoradas

ID da Recomendação	Providência	Tipo de posicionamento	Quantidade
935251	Não implementada	Finalizado o monitoramento	01
935252	Não implementada	Finalizado o monitoramento	01
935253	Não implementada	Finalizado o monitoramento	01
935254	Não implementada	Finalizado o monitoramento	01
935255	Não implementada	Finalizado o monitoramento	01
935257	Não implementada	Finalizado o monitoramento	01
Total			06

Fonte: elaboração própria (2025).

4 CONCLUSÃO

Considerando a ausência de manifestação da gestão nos prazos estabelecidos, a Auditoria Interna conclui que as recomendações permanecem como não implementadas.

Diante do tempo decorrido — mais de cinco anos desde a emissão do Relatório de Auditoria nº 005/2018 — e em alinhamento às diretrizes internas de racionalização dos trabalhos, decide-se **encerrar o monitoramento** destas recomendações. Tal medida permitirá concentrar esforços na verificação das recomendações mais recentes, cujo acompanhamento apresenta maior potencial de efetividade no curto e médio prazo.

Ressalta-se, contudo, que o encerramento do monitoramento **não exime a gestão da responsabilidade pela adoção das medidas necessárias à correção das pendências identificadas.** A não implementação das ações propostas implica na **assunção de riscos pela gestão**, incluindo possíveis inconsistências nos registros patrimoniais, fragilidades nos controles internos e prejuízos à transparência institucional.

Nota Técnica elaborada pela auditora Wenia Ventura de Farias Caldas SIAPE nº 2746091 e revisada pelo auditor David Lima Vilela, SIAPE nº 1867177.

Encaminhe-se ao Reitor do IFPE, na condição de Presidente do Conselho Superior.

Recife-PE, 25 de agosto de 2025.

David Lima Vilela
Titular da Unidade de Auditoria Interna do IFPE
SIAPE 1867177



Documento assinado eletronicamente por **David Lima Vilela, Auditor**, em 25/08/2025, às 13:27, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1964711** e o código CRC **F072C8FC**.